



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Psicologia

Diretoria do Instituto de Psicologia

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Av. Pará, 1720, Bloco 2C, Sala 54 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34)3225-8512 - www.pgpsi.ip.ufu.br - pgpsi@ipsi.ufu.br



COMUNICADO

Ao [Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia](#)

CHAMADA INTERNA: Inscrições para Classificação de Bolsistas do PGPSI/2019

O Coordenador Substituto do PGPSI - Prof. Dr. João Fernando Rech Wachelke, conforme portaria R nº 1344 de 06/04/2017, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, decide *Ad Referendum* do Colegiado do PGPSI aprovar a **CHAMADA INTERNA: Inscrições para Classificação de Bolsistas do PGPSI/2019** e fazer saber a todos quantos a presente chamada virem ou dela tiverem conhecimento que serão abertas inscrições à classificação de Bolsistas do PGPSI.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. No período de 04/02 a 08/02/2019 estarão abertas as inscrições para a classificação de Bolsistas do PGPSI - 2019. As inscrições deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós Graduação em Psicologia - Campus Umuarama, sala 54, Bloco 2C, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

1.2. Poderão se inscrever os(as) discentes regularmente matriculados ingressantes em 2018 no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Mestrado / UFU que não tenham sido contemplados com bolsa em chamada anterior do PGPSI, e ingressantes em 2019 no mesmo Programa, aprovados em processo seletivo. Os candidatos deverão atender às disposições apresentadas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Resolução 03/2017/PGPSI.

1.3. Para participar do processo de classificação o interessado deverá preencher o Requerimento de Inscrição - Bolsas e o Formulário Descritivo de Atividades Acadêmicas - Bolsas, que estão disponíveis através do site www.pgpsi.ip.ufu.br. Juntamente a esses documentos, deverão ser entregues comprovações das atividades acadêmicas listadas, conforme as especificações de cada item do Formulário.

II - DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista única, em ordem decrescente de notas obtidas pelo candidato neste processo seletivo.

2.2. Serão contemplados os alunos com as notas de classificação mais altas, conforme critérios da Resolução 03/2017/PGPSI, até que se esgotem as cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

2.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º. Nota final no processo seletivo, 2º Nota na prova de conhecimento específicos.

2.4. A classificação desta Chamada terá validade até fevereiro de 2020.

2.5. A divulgação oficial do resultado final se dará no dia 15/02/2019, a partir das 16h15min, exclusivamente no site www.pgpsi.ip.ufu.br.

2.6. A realização da matrícula junto ao PGPSI será condição essencial para submissão do pedido de concessão das bolsas para as agências de fomento.

2.7. Após a divulgação do resultado final, os candidatos, tantos quantas cotas de bolsas estiverem disponíveis para cadastramento, de acordo com a ordem de classificação, serão **IMEDIATAMENTE** convocados, por e-mail, a apresentarem ao PGPSI os documentos necessários para proposição de cadastro junto às Agências de Fomento.

§ Os aprovados convocados deverão comparecer à Secretaria do PGPSI após realização de sua matrícula **IMPRETERIVELMENTE no período de 22/02/2019 a 28/02/2019, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h**, munidos dos seguintes documentos, originais e cópias:

1. CPF;
2. Identidade (RG);
3. Cartão da conta corrente ou do contrato de abertura da conta corrente no Banco do Brasil;
4. Formulários específicos de cada agência de fomento, que lhe serão enviados em anexo ao e-mail convocatório.

2.8 Havendo desistências, defesas antes do prazo regimental ou qualquer outro fator que implique a liberação da cota de bolsa, esta será atribuída ao próximo aluno seguindo a lista de classificação, o que poderá ocorrer imediatamente a partir do dia 01/03/2019.

2.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Uberlândia - MG; 31/01/2019.

Prof. Dr. João Fernando Rech Wachelke
Coordenador Substituto do PGPSI, em exercício .



Documento assinado eletronicamente por **João Fernando Rech Wachelke, Presidente**, em 31/01/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991773** e o código CRC **FE54DE0F**.